

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.275, DE 2004 (PDS Nº 39/04)

Aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2004.

Autor: SENADO FEDERAL

Relator: Deputado DURVAL ORLATO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 1.275/04, oriundo do Senado Federal, aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2004, nos termos da Mensagem Presidencial nº 39, de 2004 (nº 153, de 2004, na origem). A proposição em pauta resultou de parecer favorável da douta Comissão de Assuntos Econômicos daquela Casa, à vista da documentação pertinente encaminhada pelo Executivo, nos termos do art. 6º, *caput* e § 1º, da Lei nº 9.069, de 29/06/95.

De acordo com a programação monetária para o segundo trimestre de 2004 aprovada pelo Conselho Monetário Nacional, a previsão de evolução dos agregados monetários no período considerou o cenário provável para o comportamento do PIB, da inflação, das taxas de juros e de câmbio e outros indicadores pertinentes, além de ser consistente com o atual regime de política monetária, baseado em metas para a inflação. A Tabela 1, a seguir, apresenta as faixas projetadas para os agregados monetários ao final do segundo trimestre de 2004. Os agregados lá referidos correspondem às seguintes definições:

M1: Papel-moeda em poder do público + depósitos à vista nos bancos

Base monetária restrita: Papel-moeda emitido + reservas bancárias

Base monetária ampliada: Base monetária + Depósitos compulsórios em espécie + Estoque de títulos públicos federais fora do Banco Central

M4: M1 + Saldos de FAF, FIF-CP e FRP-CP + Estoque de títulos públicos federais em poder do público + Estoque de títulos estaduais e municipais em poder do público + Depósitos de poupança + Estoque de títulos privados

TABELA 1 - Programação monetária para o segundo trimestre de 2004

AGREGADO MONETÁRIO	Saldo em junho de 2004 (R\$ bilhões)
M1 ^{/1}	85,8 – 116,1
Base monetária restrita ^{/1}	58,5 – 79,2
Base monetária ampliada ^{/2}	800,1 – 1082,5
M4 ^{/2}	876,0 – 1185,1

FONTE: Banco Central

NOTAS: /1 Médias dos saldos dos dias úteis do mês

/2 Saldos ao fim do período

Os dados acima implicam, de acordo com a documentação enviada pelo Executivo ao Senado Federal, uma ampliação da média mensal dos saldos diários do agregado M1 de 18,3% entre junho de 2003 e junho de 2004. Estima-se, no mesmo período, uma expansão de 4,8% para a média mensal dos saldos diários da base monetária no conceito restrito. Com respeito à base monetária ampliada, as projeções indicam elevação de 17,0% para o saldo ao final de junho de 2004, quando comparado ao de junho de 2003. Por fim, espera-se um saldo de M4 ao final de junho de 2004 superior em 21,8% ao verificado um ano antes.

No que se refere à execução da política monetária no bimestre janeiro-fevereiro de 2004, a documentação enviada pelo Executivo ressalta que os saldos de M1, da base monetária restrita, da base monetária ampliada e de M4 observados ao final do período conformaram-se às metas previstas pela programação monetária aprovada para o primeiro trimestre deste ano. A documentação enviada pelo Executivo informa, ainda, que em janeiro e fevereiro o Comitê de Política Monetária – Copom decidiu manter a meta para a taxa Selic em 16,5% a.a. Em março, porém, seguiu-se uma redução para 16,25 % a.a., tendo em vista indicações de diminuição do risco de desvio da inflação da trajetória de metas.

Dentre outras informações prestadas pelo Executivo, destaca-se o crescimento do PIB do País a preços de mercado, conforme estatísticas com ajuste sazonal, à taxa de 1,5% no último trimestre de 2003, em relação ao trimestre imediatamente anterior, revelando expansão de 7,31% no setor agropecuário, de 1,19% no setor industrial e de 0,78% no de serviços. Registra-se, ademais, expansão de 0,78% da produção industrial referente a janeiro deste ano, refletindo a expansão ocorrida nos setores de bens de capital (4,46%) e de bens de consumo (2,51%) e a contração no de bens intermediários (0,82%).

Apontou-se, também, que em janeiro e fevereiro deste ano o IPCA apresentou variações de 0,8% e de 0,6%, respectivamente, enquanto o IGP-DI elevou-se em 0,8% e 1,1%, respectivamente. De outra parte, a média mensal da taxa de desemprego aberto calculada pelo IBGE atingiu 11,7% em janeiro último.

Por seu turno, em janeiro de 2004 as despesas totais do Governo Central situaram-se em R\$ 22,3 bilhões, enquanto a receita líquida total chegou a R\$ 29,3 bilhões no mesmo mês, determinando um superávit primário de R\$ 7,0 bilhões. Quanto à dívida líquida do setor público, seu saldo atingiu R\$ 921,9 bilhões em janeiro último, equivalentes a 58,2% do PIB, dos quais R\$ 186,5 bilhões, correspondentes a 11,9% do PIB, referiam-se à dívida externa líquida. Do passivo interno líquido, 26,7% do PIB cabiam ao governo central, 16,7% do PIB aos governos estaduais, 2,3% do PIB aos governos municipais e 0,7% do PIB às empresas estatais. Já as Necessidades de Financiamento do Setor Público – NFSP apresentaram um déficit nominal na casa dos 4,2% do PIB, no fluxo acumulado ao longo dos doze meses encerrados em janeiro deste ano.

A demonstração proveniente do Executivo ressalta, ademais, a existência de um superávit da balança comercial de US\$ 24,8 bilhões ao longo de 2003. Já o influxo líquido de investimentos estrangeiros diretos chegou à casa dos US\$ 10,1 bilhões no ano passado. Por seu turno, ao final de janeiro último o saldo das reservas internacionais brutas atingiu US\$ 53,0 bilhões.

A proposição foi distribuída em 21/05/04, pela ordem, às Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania, tramitando em regime de prioridade. Procedeu-se a seu encaminhamento ao primeiro desses Colegiados em 25/05/04. No dia seguinte, recebemos a honrosa missão de relatar este projeto.

Cabe-nos, agora, nesta Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, apreciar a matéria quanto ao mérito, nos aspectos atinentes às atribuições do Colegiado, nos termos do art. 32, VI, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O segundo trimestre deste ano confirmou a tendência de crescimento da economia, em um cenário de superávit do balanço de pagamentos em conta corrente e de expressivo superávit primário das contas públicas. Ao longo deste período, manteve-se a condução da política monetária de acordo com a política de metas de inflação. Neste sentido, não se retomou a trajetória de queda da meta para a taxa Selic, tendo em vista a possibilidade de elevação dos juros americanos e a pressão sobre os preços no atacado em decorrência da valorização de algumas *commodities* no mercado internacional.

A continuidade do quadro de estabilidade macroeconômica no período de referência da programação monetária sob exame revela que a política monetária foi conduzida de acordo com os postulados que a originaram. Deve-se ressaltar, no entanto, que ao Poder Legislativo não cabe nada além de

referendá-la, dados os prazos claramente insuficientes reservados para a manifestação das duas Casas do Congresso Nacional sobre a matéria.

De todo modo, a bem da formalidade legislativa, **votamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.275, de 2004.**

É o voto, salvo melhor juízo.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado DURVAL ORLATO
Relator